



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



Metodologia de Análise, Aprovação e Priorização de Demandas de Projetos

Versão: Setembro/2023



Este documento tem o objetivo de apresentar uma metodologia para análise, aprovação e priorização de demanda de projetos no âmbito do TRT8.

O propósito final é elaborar um ranking de todos os projetos do Tribunal por categorias, tornando o fluxo das informações mais transparente, claro, participativo, útil, e ágil sobre o grau de importância de cada projeto para a Alta Administração, para os Comitês de apoio e para as demais partes interessadas (Demandantes, Escritórios de Projetos, Gerentes, Equipes, Áreas Executoras).

1. Análise, Aprovação e Priorização das demandas de projetos

O fluxo de análise, aprovação e priorização de demanda de projeto é um processo utilizado para avaliar, analisar e decidir sobre a viabilidade e prioridade de um novo projeto proposto. Esse fluxo envolve várias etapas que garantem que o projeto esteja alinhado aos objetivos estratégicos do Tribunal, recursos disponíveis e necessidades das áreas. De forma resumida, o passo a passo desse fluxo consiste em:

1. Solicitação:

O processo começa quando um demandante de uma das áreas do Tribunal identifica uma necessidade ou oportunidade de solução que possa ser atendida por meio de um novo projeto.

O solicitante registra uma solicitação inicial descrevendo a ideia básica, os objetivos, os resultados esperados e os motivos pelos quais o projeto é importante. A demanda pode ser recebida via e-mail, a partir de uma reunião ou através de acordos de cooperação.

A demanda também pode surgir a partir da participação de servidores em eventos nacionais e da interação com outros regionais, ou ainda, através do Laboratório de Inovação, Objetivos e Desenvolvimento Sustentável - LIODS TRT8.

2. Triagem Inicial:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



A equipe da COEPP, responsável pela análise das demandas, avalia e faz uma triagem inicial da solicitação, incluindo-a no backlog de demandas de projetos a serem avaliadas.

Nesta etapa, a equipe verifica se a solicitação está completa, se atende aos critérios mínimos para ser considerada e se está alinhada aos objetivos estratégicos do Tribunal.

3. Análise Técnica Preliminar e de Viabilidade:

Quando uma solicitação passa na triagem inicial, uma análise um pouco mais detalhada é realizada em conjunto com as partes interessadas, conforme o tipo da demanda:

- Corregedoria e SEJUD/COJUD para demandas judiciais;
- SEGEP/DIGER para demandas administrativas;
- Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Demais áreas de negócio impactadas ou interessadas na demanda.

A equipe técnica em conjunto com a área de negócio analisa os aspectos negociais, operacionais e de recursos para a demanda. Isso pode incluir estimativas iniciais de custos, tempo (cronograma preliminar), aderência ao negócio, viabilidade técnica, recursos necessários e impactos potenciais. Além disso, é avaliado se já existe alguma solução vigente em outro Regional que atenda à necessidade do usuário solicitante.

Com base na análise preliminar, é avaliada a viabilidade do projeto. Isso inclui preencher um checklist que considera itens como: se projeto é tecnicamente realizável, se pode ser entregue dentro do prazo e do orçamento, se existem recursos disponíveis, se os possíveis riscos são aceitáveis, etc.

Caso a avaliação de viabilidade seja positiva, a demanda é incluída na lista de demandas e é submetida para a Secretaria Geral da Presidência (SEGER), que irá avaliar e aprovar a lista de demandas em questão.

4. Priorização:

Caso a lista de demandas seja aprovada pela SEGER, a demanda de projeto é avaliada em relação a outros projetos em termos de prioridade. Sendo assim, a lista de demandas já pré-aprovadas passará pelo processo de categorização e priorização, onde serão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



atribuídas pontuações a cada um dos critérios estabelecidos. Ao final, cada projeto terá uma pontuação e ocupará um lugar específico no ranking de projetos já avaliados.

5. Aprovação:

Com base na priorização, uma lista final de projetos priorizados é definida e submetida para avaliação do Comitê responsável, que emite seu parecer, e posteriormente para deliberação e aprovação da Presidência. A cadência proposta para aprovação dos projetos será mensal.

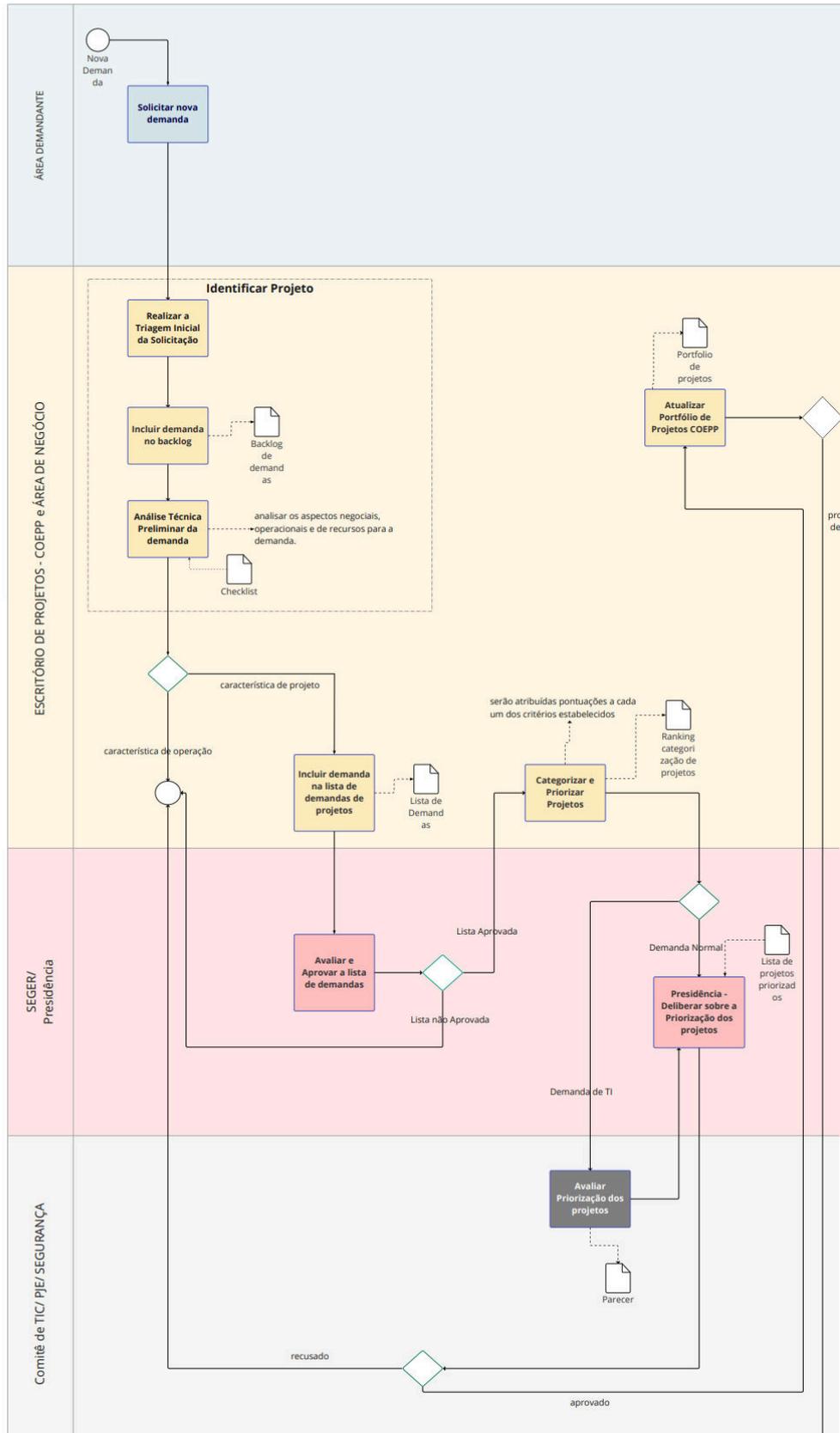
A decisão final sobre a aprovação da lista priorizada dos projetos é tomada nessa etapa. Se o projeto receber a aprovação da Presidência, é oficialmente liberado para prosseguir na ordem estabelecida pelos critérios de priorização e é incluído no Portfólio de Projetos pela COEPP. Isso envolve a alocação de recursos, a formação da equipe do projeto e o início do planejamento detalhado do projeto pela equipe responsável. Após passar pelo fluxo de aprovação e priorização de demandas, o projeto segue normalmente o fluxo de gerenciamento de projetos.

Abaixo segue o fluxograma das atividades envolvidas no processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Fluxo de Análise, Aprovação e Priorização de demandas de Projetos





2. O que é uma Metodologia de priorização?

É uma ferramenta de gestão, capaz de melhorar a comunicação, reduzir conflitos internos e direcionar os esforços das equipes para as prioridades estabelecidas pela gestão.

3. Objetivos da Metodologia

A metodologia tem por objetivo principal contribuir para uma tomada de decisão mais objetiva e de melhor qualidade por parte dos envolvidos.

Além disso, visa estabelecer mecanismos padronizados para proporcionar o máximo de informações úteis à Alta Administração, Comitês, etc, visando a uma melhor tomada de decisão.

4. Priorização de projetos

A priorização é uma prática para inserir na lista de projetos as demandas já analisadas e sequenciá-las conforme critérios objetivos.

Priorizar projetos de forma estruturada irá contribuir diretamente para redução dos conflitos entre as áreas demandantes, áreas responsáveis e as equipes executoras dos projetos, evitando o desperdício de recursos com atividades não relevantes ou menos prioritárias.

4.1. Objetivos da priorização

Um dos objetivos da priorização é minimizar as interrupções frequentes de projetos/atividades em execução. Tais interrupções implicam desperdícios severos de recursos (pessoas, orçamento e tempo), incrementam o quantitativo de projetos/iniciativas em execução concomitante, o que exaure a capacidade das equipes, reduzindo drasticamente a taxa de conclusão e de entregas efetivas.

Além disso, a priorização possibilita ter uma lista de projetos bem definida e devidamente comunicada contribuirá para que todos os servidores e as unidades trabalhem de forma mais sincronizada possível, unindo esforços no mesmo objetivo.

Também é possível se obter um modelo que busca contemplar uma visão 360 graus do projeto para subsidiar os gestores (Alta



Administração, membros de Comitês) com informações úteis para uma tomada de decisão mais precisa e de qualidade permite que o gestor passe a decidir baseado em critérios objetivos, padronizados e bem definidos, mitigando o risco de tomar uma decisão equivocada.

4.2. Regras para a priorização

Os critérios de priorização de demandas selecionadas para o TRT8 possuem 4 dimensões, desdobradas em 9 critérios de natureza técnica e 2 de natureza política, com pesos e escalas pré-definidos.

Ao final da atividade de priorização, se tem uma pontuação para cada projeto. O somatório do enquadramento dos 8 critérios técnicos e 2 políticos, de acordo com as informações da demanda de projeto, serão submetidas para o conhecimento do Comitê ou Comissão e para aprovação da Presidência. De posse dessas informações será feita a deliberação de aprovação ou rejeição da lista de projetos priorizados, na ordem em que foram listados.

4.3. Critérios de Priorização:

4.3.1. Natureza Técnica:

1. Dimensão: Abrangência de Resultados (peso 5)

Considera os impactos nos objetivos estratégicos, no valor e quantidade de unidades internas e/ou externas beneficiadas com o projeto.



NATUREZA TÉCNICA

1 Dimensão: Abrangência de Resultados PESO 5

Critérios

- 01 Usuários Beneficiados**
 Considera a quantidade de unidades do TRT8 e externos beneficiados pelo projeto.
- 02 Alinhamento aos Objetivos Estratégicos**
 Quantidade de objetivos estratégicos impactados pelos resultados esperados do projeto.
- 03 Processos Organizacionais Impactados**
 Quantidade de macroprocessos diretamente melhorados/alterados pelo projeto.
- 04 Determinação Regional ou de Órgão Superior**
 Preferência aos projetos cuja execução foi determinada por Órgão Superior ou pela Alta Administração do Tribunal.

i) **Critério 1: Usuários Beneficiados (peso 2)**

Quantidade de usuários do TRT8 e externos beneficiados pelo resultado do projeto.

- **Até 2 áreas do Tribunal** (1 ponto)
- **De 2 a 5 áreas do Tribunal** (2 pontos)
- **Todo público interno do Tribunal** (3 pontos)
- **Apenas Público Externo** (4 pontos)
- **Público Externo e Interno** (5 pontos)



ii) **Critério 2: Alinhamento aos Objetivos Estratégicos (peso 2)**

Quantidade de objetivos estratégicos impactados pelos resultados esperados do projeto.

- **Até 2 objetivos estratégicos** (1 Ponto)
- **Entre 2 e 5 objetivos estratégicos** (3 Pontos)
- **Mais que 5 objetivos estratégicos** (5 Pontos)



iii) **Critério 3: Processos Organizacionais Impactados (melhorados/alterados) (peso 2)**

Quantidade de macroprocessos diretamente melhorados ou alterados pelo resultado do projeto.

- **Até 3 processos** (1 Ponto)
- **Entre 3 e 8 processos** (3 Pontos)
- **Mais que 8 processos** (5 Pontos)



iv) **Critério 4: Determinação Regional ou de Órgão Superior (peso 3)**

As determinações devem ser comprovadas por meio de resoluções, portarias, ofícios ou atas de reuniões deliberativas.

- **Alta Preferência (CNJ, TCU, CSJT, TST ou STF) (5 Pontos)**
- **Média Preferência (Pleno, Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria) (3 Pontos)**
- **Baixa Preferência (Comitês ou Comissões) (2 Pontos)**
- **Nenhuma/Interna (1 ponto)**



2. Dimensão: Porte (peso 3)

Recursos a serem consumidos para a realização do projeto: tempo, orçamento e pessoas.





v) **Critério 5 : Duração total (meses) (Peso 2)**

Estimativa de duração total (meses) do projeto. O critério duração já contempla a complexidade, uma vez que os projetos mais complexos demandam mais tempo.

- **Até 4 meses** (5 Pontos)
- **De 4 até 7 meses** (4 Pontos)
- **De 7 até 10 meses** (3 Pontos)
- **De 10 até 14 meses** (2 Pontos)
- **Acima de 14 meses** (1 Ponto)



vi) **Critério 6 : Tamanho da Equipe necessária (Peso 2)**

Recursos humanos necessários com dedicação exclusiva ou parcial para realizar o projeto.

- **Até 2 Pessoas** (5 Pontos)
- **De 3 até 5 pessoas** (4 Pontos)
- **De 6 até 8 pessoas** (3 Pontos)
- **8 Pessoas ou mais** (1 Ponto)



vii) **Critério 7 : Custos do Projeto (Peso 2)**

Valor total estimado do projeto, incluindo todas as suas fases e entregas. Os valores foram sugeridos a partir dos limites fixados na Lei n° 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- Até R\$ 57.208,33 (5 Pontos)
- Entre R\$ 57.208,34 e R\$ 114.416,65 (4 Pontos)
- Entre R\$ 114.416,66 e R\$ 343.249,96 (3 Pontos)
- Entre R\$ 343.249,97 e R\$ 1.000.000,00 (2 Pontos)
- Acima de R\$ 1.000.000,01 (1 Ponto)



3. Dimensão: Criticidade (peso 6)

Trata da urgência para resolução de situações vulneráveis, necessidades e fraquezas.



viii) Critério 8: Gravidade - Impacto da não execução do projeto (Peso 3)

É a identificação dos impactos negativos pela não execução do projeto. Caso o projeto se relacione com mais de um



contexto, seu enquadramento deverá ser no contexto que represente maior nível de gravidade.

- **Extremamente Grave** (5 Pontos)
- **Muito Grave** (4 pontos)
- **Grave** (3 pontos)
- **Moderado** (2 pontos)
- **Pouco Grave** (1 Ponto)



ix) **Critério 9: Urgência no Projeto (prazo para início) (Peso 3)**

Prazo limite para o início do projeto a partir da restrição de data para a conclusão de determinada entrega. A urgência é um critério dinâmico, que muda com o passar do tempo, e a COEPP poderá monitorar e eventualmente propor a atualização da classificação do projeto, impactando a lista de priorização.

- **Alta** - Início Imediato em até 3 meses (5 pontos)
- **Média** - Urgente, início de de 3 a 6 meses (3 pontos)
- **Baixa** - Sem urgência, início acima de 6 meses (1 ponto)



4.3.2. Natureza Política:

1. Dimensão: Patrocínio do Projeto - Expressa o interesse da Alta Administração do Tribunal no projeto. Nessa etapa, os projetos serão classificados em operacionais, estratégicos temáticos ou estratégicos institucionais.





x) **Critério 1: Categoria do Projeto**

A classificação de abrangência do projeto na visão da Alta Administração.

- **Projeto Operacional:** Contribuem de forma indireta para a consecução da estratégia e, usualmente, têm por objetivo atender necessidades operacionais de uma determinada área ou unidade. **O projeto não ganhará nenhum bônus de pontuação.**
- **Projeto Tático:** Contribuem para a consecução da estratégia, mas dentro de um contexto específico. **O projeto ganhará um bônus de 5% do somatório da pontuação técnica (Abrangência de Resultados, Porte e Criticidade).**
- **Projeto Estratégico Institucional:** Contribuem diretamente para a consecução da estratégia e/ou possuem importante relevância para gestão, em nível institucional. **O projeto ganhará um bônus de 15% do somatório da pontuação técnica (Abrangência de Resultados, Porte e Criticidade).**



xi) **Critério 2: Relevância**

Número absoluto atribuído pelo Comitê/Presidência conforme sua visão de relevância do projeto, considerando sua posição sequencial com relação aos demais projetos já existentes no portfólio.



- A pontuação fica **limitada à diferença entre o máximo da pontuação técnica e o total de pontuação técnica** obtida pelo projeto, conforme os critérios informados. Essa pontuação também pode promover o desempate entre projetos com a mesma pontuação.

